



PARECER TÉCNICO

SETOR RESPONSÁVEL: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - GOP

RESPONSÁVEL: ÍCARO BARROSO

Ref.: **Concorrência 001/2019** – Registro de Preços para aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre amostras entregues pelas licitantes da Concorrência nº 001/2019, conforme dados repassados pela Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN.

É o que tenho a relatar.

Passo a análise e emissão do parecer.

PARECER

As quinze horas do dia 26 de fevereiro de 2019, realizei a análise das amostras apresentadas, quais sejam: **Itens 16, 17, 18, 19, 20, 46, 59, 88, e 90**. Da referida análise tenho a indicar o que se segue:

Item 16: LAMPADA DE LED, BULBO, 6/7 W - LUZ BRANCA

Após análise, foi constatado que a amostra **atende** as especificações do Edital.

Item 17: LAMPADA DE LED, BULBO, 12 W - LUZ BRANCA

Após análise, foi constatado que a amostra **atende** as especificações do Edital.

Item 18: LAMPADA DE LED, BULBO, 15 W - LUZ BRANCA

Após análise, foi constatado que a amostra **atende** as especificações do Edital.

Item 19: LAMPADA DE LED, TUBULAR, 20/18 W - LUZ BRANCA - CORPO DE ALUMÍNIO

Após análise, a amostra foi **aprovada com ressalva**, desde que o modelo final fornecido seja **UNILATERAL**, em conformidade com a amostra apresentada para o item 19.

Item 20: LAMPADA DE LED, TUBULAR, 10/9 W - LUZ BRANCA - CORPO DE ALUMÍNIO

Após análise, foi constatado que a amostra **atende** as especificações do Edital.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.
CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1010 | www.rn.senac.br



Item 46: FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10M

Após análise, a amostra foi considerada **apta** a atender ao exigido em Edital.

Item 59: CANALETA 20X10X2100MM S/ DIVISÓRIA SISTEMA X AUTO COLANTE

Após análise, a amostra foi considerada **apta** a atender ao exigido em Edital.

Item 88: BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON PARA GESSO N° 06

Após análise, a amostra foi considerada **apta** a atender ao exigido em Edital.

Item 90: BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON PARA GESSO N° 10

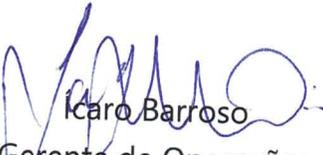
Após análise, a amostra foi considerada **apta** a atender ao exigido em Edital.

Quanto aos **itens 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70** os mesmos foram **REPROVADOS** por não atenderem as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório.

CONCLUSÃO

Findada a análise, pelo exposto acima, concluo que os itens 16, 17, 18, 19, 20, 46, 59, 88, e 90 **atendem** ao descritivo exigido no Edital e os itens 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 **não atendem** ao instrumento editalício.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2019.


Icaro Barroso
Gerente de Operações
SENAC/RN